



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.080 DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Departamento de estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da Rodovia Vicinal Distrito de Domélia – SP – 280, com extensão de 5,80 Km, no município de Agudos – SP.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula “Das Obrigações do Município, no instrumento de convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**